

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
E-Saúde	2.º semestre	1	2	2			
Bioestatística	2.º semestre	2	1	2			
Projecto	2.º semestre		1	3			

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Investigação Operacional	1.º semestre	1	1	2			
Gestão de Sistemas de Informação	1.º semestre	2	1	1			
Base de Dados Avançadas	1.º semestre	2	1	2			
Computação Distribuída em Sistemas de Saúde.	1.º semestre	2	1	2			
Inteligência Artificial em Medicina	1.º semestre	1	1	2			
Estágio	2.º semestre					30	

Portaria n.º 1199/2005

de 25 de Novembro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Castelo Branco e da sua Escola Superior de Tecnologia;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 595/2005, de 15 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

ANEXO

Instituto Politécnico de Castelo Branco**Escola Superior de Tecnologia**

Curso de Informática para a Saúde

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Matemática I	1.º semestre	2	2	3			
Introdução à Bioinformática	1.º semestre	2					

1.º

Plano de estudos

É aprovado nos termos do anexo à presente portaria o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Informática para a Saúde ministrado pela Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Castelo Branco, criado pela Portaria n.º 595/2005, de 15 de Julho.

2.º

Estágio

A unidade curricular denominada «Estágio» realiza-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 9 de Novembro de 2005.

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Anatomia	1.º semestre		2				
Sistemas Lógicos	1.º semestre	2		3			
Biologia Celular	1.º semestre		2				
Matemática II	2.º semestre	2	2				
Química Geral	2.º semestre	2	3				
Fisiologia	2.º semestre		2				
Administração de Sistemas Operativos	2.º semestre	2		3			
Programação e Algoritmos I	2.º semestre	2		3			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Bioestatística	1.º semestre	2	2				
Biofísica	1.º semestre	2	3				
Análise de Sistemas	1.º semestre	2		3			
Modelos Cognitivos	1.º semestre	2		2			
Sistemas Telemáticos	1.º semestre	2		3			
Bioquímica	2.º semestre		2				
Programação e Algoritmos II	2.º semestre	2		3			
Bases de Dados	2.º semestre	2		3			
Processamento de Sinais	2.º semestre	2		3			
Introdução à Inteligência Artificial	2.º semestre	2		3			

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Sistemas Taxonómicos	1.º semestre	2	4				
Bioética	1.º semestre	2					
Instrumentação Biomédica	1.º semestre	2		3			
Interfaces Multimodais	1.º semestre	2		3			
Telemedicina	1.º semestre	2		3			
Sistemas de Apoio ao Diagnóstico	2.º semestre	2		2			
Genética	2.º semestre		2				
Sistemas de Informação na Saúde	2.º semestre	2		3			
Uma das seguintes unidades curriculares:							
Projecto I	2.º semestre			10			
Estágio						10	

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Análise de Dados Biomédicos	1.º semestre	2		2			
Opção	1.º semestre	2		2			
Higiene e Segurança	1.º semestre	2	2				
Projecto II	1.º semestre			10			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Computação Avançada	2.º semestre	2		2			
Opção	2.º semestre	2		2			
Direito na Saúde	2.º semestre	2	2				
Projecto III	2.º semestre			10			

Portaria n.º 1200/2005**de 25 de Novembro**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Portalegre e da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 595/2005, de 15 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado nos termos do anexo à presente portaria o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Engenharia Informática ministrado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre, criado pela Portaria n.º 595/2005, de 15 de Julho.

2.º

Estágio

A unidade curricular denominada «Estágio» realiza-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo

órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Disposição revogatória

1 — Com a entrada em funcionamento do curso cessa a ministração, nos termos que forem fixados pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino, do curso de bacharelato em Engenharia Informática da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre, criado pela Portaria n.º 601/2003, de 21 de Julho, cujo plano de estudos foi aprovado pela Portaria n.º 1286/2003, de 17 de Novembro.

2 — Findo o processo de transição fixado nos termos do número anterior são revogadas:

- A Portaria n.º 601/2003, de 21 de Julho, na parte que autorizou o Instituto Politécnico de Portalegre, através da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a conferir o grau de bacharel em Engenharia Informática;
- A Portaria n.º 1286/2003, de 17 de Novembro.

4.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 9 de Novembro de 2005.

ANEXO**Instituto Politécnico de Portalegre****Escola Superior de Tecnologia e Gestão****Curso de Engenharia Informática****1.º ciclo — Grau de bacharel****QUADRO N.º 1****1.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Análise Matemática I	1.º semestre	2	3				
Álgebra e Geometria Analítica	1.º semestre	2	2				
Física I	1.º semestre	2	4				